



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 87 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 4156 /2014

EM 20 / 10 / 2014

/2004			<u>ATA</u>
APROVADO EM	/	/2014	_____
REJEITADO EM	/	/2014	_____
ARQUIVO EM	/	/2014	_____

**“Autoriza o Executivo Municipal a Conceder
Isenção de Tarifa no Transporte Coletivo
Municipal aos Policiais Militares”**

Art.1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal, conceder isenção de tarifa no transporte coletivo municipal, aos Policiais Militares mediante a apresentação da carteira militar.

Parágrafo Único: Não se fará necessário para a isenção, que o policial militar esteja fardado.

Rio Grande, 20 de outubro de 2014.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

<p>VISTO</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>
--



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4156/14
PLE 87/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Franco Lacerda

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de Fevereiro de 2015.

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..... 4156/14
PLE 87/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL**
- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTI REGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de de

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro